



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.757

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 204

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21230, datado de 09 de agosto do corrente ano, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 149, de 31 de maio do ano em curso

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	08
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	08
Corregedoria da Justiça	14
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	14
Processo Crime	15
Preparo e Distribuição	16

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	34
Protesto de Títulos	55

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	55
.....	62

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	66
Interior	69
.....	84

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	85
JUSTIÇA ELEITORAL	89
JUSTIÇA DO TRABALHO	85
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	87
EDITAIS JUDICIAIS	93

so, que nomeou NOELI TEREZINHA GAPSKI, para o cargo de Assistente Social PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com lotação na Comarca de Pato Branco, com base no parágrafo 3º, do artigo 41, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 205

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº, 20671, datado de 03 de agosto do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 1º de agosto do ano em curso, ROSA LINA CUSTÓDIO, do cargo de Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1286

O DESEMBARAGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito da Comarca de Maringá, adiante nomeados, para sem prejuízo das demais atribuições, atenderem as Varas indicadas, no período de 24 a 26 de agosto do ano em curso, em razão do afastamento dos titulares:

- Doutor ANTONIO MARTELOZZO, da 1ª Vara Criminal, a 1ª Vara Cível;
- Doutor ALUIZIO DIVONZIR MIRANDA, da 4ª Vara Criminal, a 3ª Vara Cível;
- Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, da 2ª Vara Criminal, a 2ª Vara Cível; e

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvêvê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 232-4411 — (Informações)
232-2012 — (Diretoria)
233-0193 — (Setor de compras)
233-0843 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	R\$	40.500,00
Meia página	R\$	20.200,00
1/4 de página	R\$	10.100,00
1/8 de página	R\$	5.050,00
1/16 de página	R\$	2.525,00
Custo: 1 centímetro de original	R\$	403,00

ASSINATURAS

Diário Oficial		
Semestral sem remessa postal	R\$	3.600,00
Semestral com remessa postal	R\$	4.800,00
Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	R\$	3.300,00
Semestral com remessa postal	R\$	4.200,00
Diário do Município de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	R\$	600,00
Semestral com remessa postal	R\$	1.100,00
Números Avulsos		
Diário Oficial	R\$	40,00
Diário da Justiça	R\$	40,00
Diário do Município de Curitiba	R\$	30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	R\$	60,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	R\$	10,00
Fotocópias formato Diário Oficial	R\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	300,00
I.C.M. VOL VII	300,00
I.C.M. VOL VIII	300,00
I.C.M. VOL IX	300,00
I.C.M. VOL X	300,00
I.C.M. VOL XI	300,00
I.C.M. VOL XV	300,00
I.C.M. VOL XVI	300,00
I.C.M. VOL XVII	300,00
I.C.M. VOL XVIII	300,00
I.C.M. VOL XIX	300,00
I.C.M. VOL XX	550,00
I.C.M. VOL XXI	550,00
I.C.M. VOL XXII	550,00
I.C.M. VOL XXIII	300,00
I.C.M. VOL XXIV	300,00
I.C.M. VOL XXV	550,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	160,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	100,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	480,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	100,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	240,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	700,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	700,00
NORMAS PINTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n. 15	100,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	240,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	100,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	230,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	270,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eric Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eric Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LUYSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LUYSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 2ª e 4ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

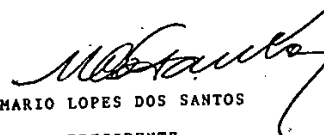
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

d) Doutor LUIZ LIUITI SARUHASHI, da 3ª Vara Criminal, a 4ª Vara Cível.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1306

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Resolução nº 02/85, do Tribunal de Justiça, com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais e Pequenas Causas, resolve

R E T I F I C A R

o item c da Portaria nº 1627, de 30 de setembro de 1987, a fim de que da mesma passe a constar que a 3ª Região, com sede em Maringá, compreendendo a Comarca de Maringá e as comarcas das 330, 380, 609 e 619 Seções Judiciárias, fica assim constituída:

PRESIDENTE: Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá. MEMBROS: Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, e o Doutor ALUIZIO DIVONIR MIRANDA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá.

Curitiba, 26 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

publicada por incorreção

PORTARIA N. 1328

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20168, datado de 28 de julho de corrente ano, resolve M A N D A R C O N T A R

em favor de ADELINO CANDÊO, Escrivão Distrital no Rio Bon, Comarca de Marilândia do Sul, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 02 (dois) anos e 74 (setenta e quatro) dias, de acordo com o artigo 138, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970 e seu parágrafo 7º, introduzido pela Lei nº 7050, de 04 de dezembro de 1978.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1329

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista contido no protocolado sob nº 19884, datado de 25 de julho de corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Juiz de Direito de 4ª Vara Civil da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 19 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 19 de maio de 1980 e 22 de julho de 1984, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 42/85, item I e II e 410/85, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1330

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19688, datado de 21 de julho de corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ CICROCKI NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Honoras, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro

trajudicial da Comarca de Jacarandá, - 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período de 1988.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1331

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21398, datado de 11 de agosto de corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

as Portarias nºs 674/70 e 1650/86, a fim de que das mesmas passe a constar que o tempo mandado contar em favor de DALTON ROGETY CONES DELATTRE, Oficial Judiciário PJ-1, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seja considerado para todos os efeitos legais e não como constou.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1332

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18236, datado de 19 de julho de corrente ano, resolve

I - R E V O C A R

A Portaria nº 756, de 11 de maio de corrente ano, referente a designação do Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal da Capital, para funcionar na 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos autos sob nº 19935, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como exequente Elias Com Filho e executado Erasmo de Julio Junior.

II - D E S I G N A R

o Doutor JORGE MAGID MASSAD, Juiz de Direito da Comarca de Itaipó, para funcionar nos autos supracitados.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1333

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20641, datado de 02 de agosto de corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Honoras, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cambé, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 02 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 18 de janeiro de 1983 e 22 de maio de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelo item I e II da Portaria nº 229/88, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1334

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21834, datado de 14 de agosto de corrente ano, resolve

D E S I G N A R

MARIA BELOZI DE ALMEIDA, Oficial Judiciária PJ-1, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle e Arquivo, de Seção de Assessoria Jurídica da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria de Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1335

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21850, datado de 16 de agosto de corrente ano, resolve

D E S I G N A R

MÁRIO CRÍDIDO DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Revisão, da Seção de Cadastro e Controle de Dados da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria de Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1336

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21855, datado de 16 de agosto de corrente ano, resolve

D E S I G N A R

ROSANGELA SOARES ROCHA DA FONSECA, Oficial Judiciária PJ-1, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Datilografia, da Seção de Cadastro e Controle de Dados, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria de Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N. 1337

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21380, datado de 11 de agosto de corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ALUIZIO DIVONIR MIRANDA, Juiz de Direito Substituto de 21ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta)

dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e afusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.
Curitiba, 23 de agosto de 1988.

M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1338
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21482, datado de 12 de agosto do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ARQUELAU ARAÚJO RIBAS, Juiz de Direito da Comarca de Mandreirantes, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e afusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1339
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20852, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

NADIA BEVILAQUA MARTINS, Assessor Jurídico PJ-1, Classe II, de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentadas.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1340
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20158, datado de 28 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 341/88, de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes Valdecir João Feltrin e Genópio Pianetti, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1341
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21799, datado de 15 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUBEN BERGANO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria

na, para funcionar na Comarca de Mandreirantes, nos autos sob nº 79/88, de Ação Penal, em virtude do impedimento do titular.
Curitiba, 23 de agosto de 1988.

M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1342
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20709, datado de 04 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ANTONIO GOMES DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falcúcia e Concordatas da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 25 e 26 de agosto do ano em curso, a fim de participar do Sincpósio sobre AS COISSAS GERAIS DOS CONTRATOS BANCÁRIOS E A ORDEM PÚBLICA ECONÔMICA, promovido pelo órgão Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1343
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19040, datado de 11 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito da Comarca de Palotina, para funcionar na Vara Criminal da Comarca de Toledo, nos autos sob nº 26/88, de Ação Criminal, em que figura como réu José Brava da Silva, em virtude do impedimento do Doutor JOACE SATO.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1344
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20156, datado de 28 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 343/88, de Indenização, em que figuram como partes Comércio de Produtos Agrícolas Medianeira Ltda., e Ivone Edite Kosorst e Montal - Montagem de Máquinas Industriais Ltda., em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1345

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20137, datado de 28 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar nos autos sob nº 342/88, de Indenização, em que figuram como partes Cerâmica Oeste Mixal Ltda., e J.L. Malucelli Construções de Obras Ltda. e Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1346
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19406, datado de 22 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito da Comarca de Palmas, para funcionar na Comarca de Clevelândia, nos autos sob nº 53/88, de Inventário, em que é inventariante Elia Schlindwein e inventariada do Ruben Schlindwein, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1347
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21825, datado de 13 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, para funcionar na Comarca de Ibaté, nos autos de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Londrina, em que figuram como réus, César Augusto Silva e outros, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 23 de agosto de 1988.
M. Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1348
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19715, datado de 21 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, para funcionar na Vara

Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 77/86, de Ação de Doto, em que figuram como partes Silvano Pereira Gosa e Ricardo José Alameda, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1349


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16182, datado de 14 de junho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara de Família da Capital, nos autos sob nº 317/88, em que figuram como partes Ronaldo Piazaraki e Jocélio Regina Kwiatkowski, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1350

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21138, datado de 08 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1ª Vara Criminal da Capital, nos autos sob nº 8972, de Ação Penal, em que figura como réu, Celso Tadeu do Nascimento, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1351

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19808, datado de 22 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da Comarca de Londrina, para funcionar na Comarca de Santa Izabel do Ivaí, nos autos sob nº 85/88, de Reclamação Trabalhista, em que figura como requerente Sindicato dos Empregadores em Estabelecimentos Bancários do Paraná e requerido Banco do Brasil S/A, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1352

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16682, datado de 17 de junho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz Substituto, para funcionar na Comarca de Antonina, nos autos sob nº 54/88, de Execução

de Título Extrajudicial, em que figura como exequente Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - Café do Paraná, e executado Almerio Riffer Lambertini, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1353

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19991, datado de 26 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Comarca de Realena, para funcionar na Comarca de Capenema, nos autos sob nº 488/87, de Embargos à Execução, em que figura como partes João Maria de Oliveira e Banco Brasmirindus do Brasil S/A, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1354

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20155, datado de 28 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, para funcionar na Comarca de Mallet, nos autos sob nº 06/88, de Ação Penal, em que figura como réu, Adilson Maria da Silva, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1355

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22843, datado de 24 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

ANAURI DA SILVA FERNANDES, Agente de Serviços Gerais regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços afines às funções de Oficial de Justiça, na 8ª Vara Criminal, a partir de 05 de julho do ano em curso, e na 9ª Vara Civil, ambas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1356

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21748, datado de 13 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MUIR ABACZE, Advogado inscrito na OAB sob nº 14457, para

funcionar como Árbitro do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1357

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19717, datado de 21 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Comarca de Realena, para funcionar na Comarca de Capenema, nos autos sob nº 153/88, de Interposição, em virtude do impedimento do Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA.

Curitiba, 26 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1358

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20305, datado de 14 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor DIONÍSIO SABATOSKI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 19 de fevereiro de 1989.

Curitiba, 26 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1359

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação nº 731/88, de Curitiba, e a decisão datada de 08 de agosto do corrente ano, do Egrégio Conselho de Magistratura, emitida no protocolado sob nº 15537/88, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, até 31 de dezembro do ano em curso, o serventuário JULIO CESAR LISBOA, 1ª Tabelião de Notas da Comarca de Itaiti.

Curitiba, 26 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1360

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21407, datado de 11 de agosto do corrente ano, resolve

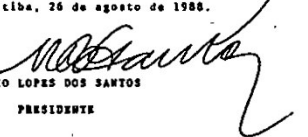
M A N D A R C O S T A R

em favor do Doutor CELSO ARAUJO GUIMARÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço:

a) 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 1º período de 1970, de acordo com o artigo 290, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, e

b) 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 1º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 26 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1361

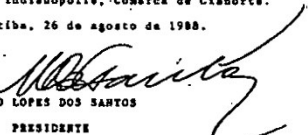
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação nº 721/88, de Curitiba, e a decisão datada de 08 de agosto do ano em curso, do egrégio Conselho de Magistratura, emitida no protocolado no protocolado sob nº 14320/88, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até 31 de dezembro do ano em curso, a serventaria FLORENDA MARTINI GONCALVES, Escrivã Distrital de Indianópolis, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 26 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1362

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

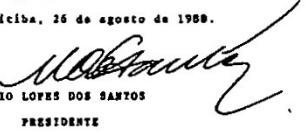
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

- o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para atender sem prejuízo das demais atribuições, os serviços urgentes da 10ª Vara Criminal da Capital, a partir de 24 de agosto do ano em curso e até ulterior deliberação.

- o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSIARI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender sem prejuízo das demais atribuições, os serviços urgentes da 14ª Vara Cível da Capital, a partir de 25 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 26 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1363

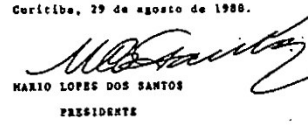
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21240, datado de 09 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUBENS BITTENCOURT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia, para supervisionar o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma comarca.

Curitiba, 29 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1364

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

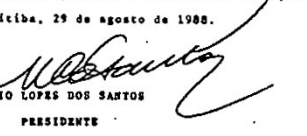
DESIGNAR

de Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas demais atribuições e com competência cumulativa ao titular, atenderem os serviços da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, a partir de 19 de agosto do ano em curso e até ulterior deliberação:

- Doutor JESUS SCACABAROSSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga; e

- Doutor MARIO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 29 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1365

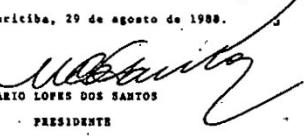
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO DE NORAS LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para atender sem prejuízo das demais atribuições, os serviços da 1ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, da mesma comarca, nos dias 24, 25 e 26 de agosto do ano em curso, em razão do afastamento do titular.

Curitiba, 29 de agosto de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELACÃO Nº 025/88.-

Prot.17.099/88 - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS - I - Homologo o julgamento de fls.28/30, por sua rubricadas;

II - Autorisa e adjudicação do objeto do presente procedimento à firma CANFLEX - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total de CZ\$ 353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos cruzados), observadas as disposições legais.
Em 25/08/88.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1045

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20168, datado de 28 de julho do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de ADELINO CANDEO, Escrivão Distrital de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, para todos efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 22 de de-

zembro 1955 a 21 de dezembro de 1965 e entre 22 de dezembro de 1965 a 21 de dezembro de 1975, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 24 de agosto de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1046

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20852, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

ADIA BEVILAQUA MARTINS, Assessor Jurídico PJ-I, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usar fruí os 06 (seis) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1986, a partir de 08 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

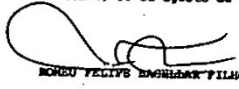
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1047

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22703, datado de 23 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à DALVA FANS CARLESSI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 1048

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22699, datado de 23 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à SONIA TEREZINHA BUSARELLO PORTUGAL, Oficial Judiciário PJ-I, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

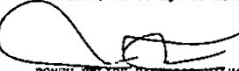
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1049

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21318, datado de 10 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à LEVY DE OLIVEIRA PACHECO, Escrivão da 2ª Vara de Família, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

APTE : JULIO DIONISIO DA SILVA
 ADVOGADOS : IDLANDO MOTZKO FILHO
 JAIR OLAVIO REBELO
 LUDOVICO UCCI
 APDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 370/88
 Origem : SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Acao : 07/86 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 21149/88
 APTE : JUSTICA PUBLICA
 APDO : JOAQUIM ANTONIO PEREIRA
 ADVOGADO : SEBASTIAO GARCIA NETO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

APELACAO CRIME 371/88
 Origem : SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Acao : 30/86 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 21056/88
 APTE : AIRTON ATAIDE ROCCO
 ADVOGADO : PEDRO PAVONI NETO
 APDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME 375/88
 Origem : CAMPO MOURAO - 1A VARA CRIME
 Acao : 06/87 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 21374/88
 APTE : JUSTICA PUBLICA
 APDO : VALDOMIRO DE SOUZA VIEIRA
 ADVOGADO : NEUSO DE OLIVEIRA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 378/88
 Origem : ALTO PARANA
 Acao : 02/87 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 21509/88
 APTE 1 : JUSTICA PUBLICA
 APDO 1 : OSVALDO RODRIGUES NOGUEIRA
 MARIA DE LOUDES OLIVEIRA DA SILVA
 OSVALDO SANTANA
 JOSE ANTONIO ROQUE
 ADVOGADOS : VALAIR GRACIANO
 LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER
 MIGUEL HADDAD
 APTE 2 : OSVALDO SANTANA
 ADVOGADO : VALAIR GRACIANO
 APDO 2 : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 381/88
 Origem : CURITIBA - 1A VARA CRIME
 Acao : 56/87 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 22190/88
 APTE : JUSTICA PUBLICA
 APDO : EPAMINONDAS BRANCO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 123/88
 Origem : BARRACAO
 Acao : 58/87 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 20982/88
 RECTES : DANIEL VARGAS NUNES CAVALHEIRO
 ALMERINDO DE BORBA CAVALHEIRO
 ALBERI ROSA FREIRE
 ADVOGADOS : VALMOR DE MATTOS
 ELIAS DA SILVA POLICENO
 RECDO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : GUIABRAS DE MORAES DUARTE
 ADVOGADOS : SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
 JOSE DJALMA FERREIRA DE MATTOS
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 47/88
 Origem : BARRACAO
 Acao : 16/88 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 21504/88
 RECTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECDO : MIGUEL BORGES BUENO
 ADVOGADO : RUBEM LAURO DE MELO
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 19/SET/88 a 07/SET/88

Vara de Plantão: 3ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. RUY CUNHA SOBRINHO

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 657
 PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHOS RELATORES

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 14/88, DE CASTRO. Autor: Martinho Santos Lima. Adv: Carlos Werzel, Luiz Rodrigues Wambier e José Eli Salamacha. Ré: Maria de Jesus Faria de Lara. DESPACHO: Cite-se expedindo-se carta de ordem, como requerido. Fixo em vinte (20) dias o prazo para resposta. I. Curitiba, 19 de agosto de 1988. (a) Gil Trêta Telles.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 87/88, DE CURITIBA - 18a. VARA. Impetrante: Fabio Marçal de Castro. Adv: Edson Vieira Abdala. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Iseu de Santo Elias Affonso. DESPACHO: Vistos: Fábio Marçal de Castro impetra mandado de segurança contra atos do MM. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível de Curitiba, que, no processo da ação de reparação de danos decorrentes de acidente de veículos, em face dele intentada por Iseu de Santo Elias Affonso da Costa, indeferiu-lhe requerimento para adiamento da audiência de instrução e julgamento, proferindo, em seguida, na própria audiência, a sentença que, em virtude da revelia do ora impetrante, deu ganho de causa ao autor daquela ação. Sustenta o impetrante que seu advogado não poderia comparecer à mencionada audiência, uma vez que já anteriormente intimado para comparecer em outra, na mesma data, na Comarca de Rio Branco do Sul, e que, não tendo sido intimado da decisão indeferitória e da subsequente sentença, infringidos foram os princípios da publicidade e do contraditório pela referida Autoridade Judiciária, a qual praticou ilegalidade, violando-lhe direito líquido e certo. Assim, como no processo da aludida ação de reparação de danos já foi elaborada a conta relativa ao montante da condenação, pede seja deferida a liminar, "...a fim de atribuir efeito suspensivo à referida executoriedade sentencial...", concedendo-se, a final, a segurança para que seja anulada dita audiência, bem como todos os atos posteriores realizados no mesmo processo. Posto isto: Evidente, data venia, a inadmissibilidade, na espécie, de mandado de segurança. Primeiramente, segundo se verifica na petição de fl. 38 (fotocópia), já transitou em julgado a sentença proferida no processo da ação de reparação de danos em tela; e o que o impetrante em verdade pretende é a anulação, por via indireta, daquela sentença, de que não recorreu, sem motivo justificado. "Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado", é o enunciado da Súmula nº 268, do Supremo Tribunal Federal. Comentando-a, diz Roberto Rosas: "Admitir-se o mandado de segurança seria burlar a coisa julgada material, que não admite recurso ordinário ou extraordinário. Se a parte não usa dos recursos cabíveis, não é lícito dar-lhe sucedâneo através do mandado de segurança. Não se argumentará com a liquidez e certeza do direito. Se for positivo, o recurso cabível atendê-lo-á (RTJ 63/682)" (in DIREITO SUMULAR, 2a. Edição, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1981, p. 117). Por melhores que fossem os motivos do impetrante para o adiamento da audiência e ainda que fosse incorreta a decisão que lhe indeferiu o respectivo requerimento (o que se diz apenas para argumentar, pois, citado em 21 de março de 1988, só veio ele a constituir advogado em 27 de abril pp., na mesma data da audiência da qual já tinha conhecimento havia mais de mês, o que não ocorreu na hipótese focalizada pelo acórdão citado, sendo, no mínimo, razoável tal decisão), não poderia ele, já representado por advogado, ignorar a possibilidade do indeferimento, bem como da prolação, em seguida, da sentença, na própria audiência, nos termos do artigo 280 do Código de Processo Civil. Tendo deixado de recorrer da sentença, e correndo-lhe o prazo para tanto da audiência, conforme o artigo 242, § 1º, do Código de Processo Civil, frisando-se que seu advogado, ao pedir o adiamento, também tinha ciência, não pode, agora, impugnar atos processuais pela via escolhida. É manifesto que a prolação de decisão ou sentença